



FR.2020.0923

Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Nº IBAMA: 02001.004149/2016-59 (CT-Saúde)

Belo Horizonte, 01 de julho de 2020.

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF
CEP: 70818-900

À

CÂMARA TÉCNICA DE SAÚDE – CTSAÚDE

A/C: GIAN GABRIEL GUGLIELMELLI

Coordenador da Câmara Técnica de Saúde

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rodovia Papa João Paulo II,
nº 4001, Edifício Minas, 12º andar, Gabinete da Subsecretaria de Vigilância e
Proteção à Saúde Serra Verde Belo Horizonte / MG

CEP: 31630-901

REF.: RESPOSTA AO OFÍCIO CT-SAÚDE/CIF Nº 17/2020 – PLANO DE MONITORAMENTO
DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO – 5ª VERSÃO – FEVEREIRO DE 2020.

REF.: NOTA TÉCNICA 25-2020

Prezados,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** (“FUNDAÇÃO”), vem, respeitosamente, por seu representante legal abaixo assinado, informar sobre o não atendimento a solicitação de instalação de placas de identificação nos pontos do Plano de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano – PMQACH.



Considerando o Ofício FR.2020-0278-02, encaminhado pela FUNDAÇÃO, protocolado em 20 de fevereiro de 2020, que contestava o Item 4 da Nota Técnica 25-2020 e explicitava o posicionamento contrário da FUNDAÇÃO em instalar placas de identificação nos pontos monitorados pelo PMQACH.

Considerando que as coletas do PMQACH são realizadas em propriedades de privadas e que a FUNDAÇÃO não possui nenhum vínculo com os locais monitorados.

Informamos que a autorização para a realização do monitoramento, de acordo com as diretrizes da Câmara Técnica de Saúde – CT Saúde, ocorreu através da assinatura do Termo de Consentimento.

Ressaltamos, que apesar das inúmeras solicitações, as companhias e concessionárias de água não assinaram o Termo de Consentimento para a realização do monitoramento e, ainda de acordo com a diretriz da CT – Saúde, ele permanece sendo executado.

Informamos que a solicitação de instalação de placas de identificação dos pontos não será atendida. Reiteramos que a FUNDAÇÃO não pode ferir a soberania de outras autarquias definindo ou instalando placas de identificação de pontos de coleta.

Informamos ainda que o prazo do contrato do laboratório que realiza as coletas e análises do PMQACH é 2021 e, caso ocorra alteração do laboratório após esse prazo, serão realizados reconhecimentos dos locais de coletas para garantir a continuidade no monitoramento nos mesmos pontos.

Sendo o que cumpria para o momento, a Fundação se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.



Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Juliana Novaes Carvalho Bedoya
9D9AA6C30A12455...

FUNDAÇÃO RENOVA
JULIANA NOVAES CARVALHO BEDOYA
COORDENADORA DE PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS